



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

FLS 1/22

ATA N.º 19/12

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DO ANO DE 2012:

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Doze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço, o Senhor Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Nunes e o Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião.

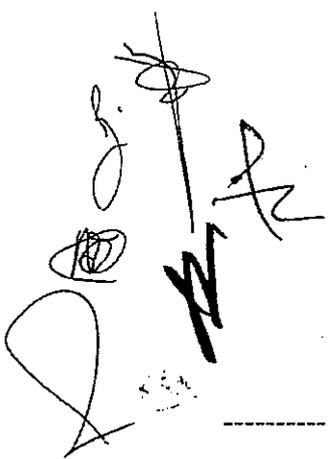
INÍCIO.

Quando eram quinze horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA.

O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número dezoito, de dois mil e doze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes.



----- **DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 40.450,30€ (Quarenta mil e quatrocentos e cinquenta euros e trinta cêntimos), sendo de:-----

----- Operações Orçamentais: 27.255,96€ (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 13.194,34€ (Treze mil e cento e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).-----

----- **1- COMPETÊNCIA DELEGADA.** -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, o Senhor Presidente proferiu despacho sobre assuntos emanados da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referentes à **Licença Administrativa/Projeto de Arquitetura** da Sr.ª Adelaide Canhoto Mariano Barreiras da Silva, Processo nº 44/2012 e **licenciamento de recintos improvisados** da Associação Nacional Feira do Cavalo, e da Divisão de Administração e Finanças – Serviço de Taxas e Licenças, referente ao **pedido de isenção do pagamento da taxa da licença de ruído** da Associação “Olé, Golegã”.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/22

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1- D. Maria Fernanda Coimbra de Castro Canelas.**-----

----- **Pedido de classificação de imóvel de Interesse Municipal – Quinta de Santo António.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Sr.^a Maria Fernanda Coimbra de Castro Canelas, datada de 28 de Agosto de 2012, a solicitar que a Quinta de Santo António seja classificada como Imóvel de Interesse Municipal, de forma a garantir que este património cultural, histórico e arquitetónico seja devidamente reconhecido e preservado prevenindo assim qualquer tipo de adulteração futura das suas características.-----

----- Considerando que a primeira referência que se conhece à Quinta de Santo António, então Quinta da Baralha, data de 1674, época em que a Baralha era um local que ainda se encontrava separado por olivais e hortas, da Vila da Golegã.-----

O Solar, na atual forma, foi mandado construir em 1776, por José Pereira de Brito, natural da Golegã e Bacharel formado em Leis, filho de Francisco de Brito Vidigal, que foi físico-mor no Estado da Índia, parente de São João de Brito.-----

Durante as Invasões Francesas a casa além de pilhada, sofreu maus tratos, ainda hoje evidenciados por vestígios da destruição de alguns azulejos setecentistas, pelas baionetas dos soldados. Posteriormente, na segunda metade do século XIX, sendo seu proprietário João Amaro Mendes de Carvalho, sofreu melhoramentos tendo sido totalmente pintada no seu interior com frescos ilustrando paisagens bucólicas, cenas mitológicas e pinturas “trompe l’oeil”.-----

Já no século XX foi comprada pelo grande lavrador João d'Assumpção Coimbra para habitação de sua filha, Júlia d'Assumpção Coimbra de Castro, sendo na atualidade pertença de uma das suas filhas.-----

A Quinta, sede de uma exploração agro-pecuária e florestal, é constituída por grandes instalações agrícolas, rodeada de jardins, parque e terrenos agrícolas.-----

Considerando que a Quinta de Santo António foi já considerada, nos termos do artigo 41º do PDM do Concelho da Golegã, como imóvel ou conjunto de interesse municipal a preservar – IIM, integrado no Inventário Municipal do Património, no âmbito do Capítulo III, referente aos espaços culturais, e como tal sujeita aos condicionamentos previstos no artigo 42º do PMD.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, que a Quinta de Santo António representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Golegã, devendo ser classificada como imóvel de interesse municipal e conseqüentemente instaurar o respetivo procedimento de classificação, nos termos do disposto no nº6 do artigo 15º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 57º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 2, do artigo 24º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, solicitar a emissão do respetivo parecer ao IGESPAR.-----

----- **2.2 – D. Maria Mercedes Tavares Veiga Maltez.**-----

----- **Pedido de classificação de imóvel de Interesse Municipal – Quinta do Salvador.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Sr.ª Maria Mercedes Tavares Veiga Maltez, datada de 24 de Agosto de 2012, a solicitar que a Quinta do Salvador seja classificada como Imóvel de Interesse Municipal, de maneira a garantir que este património cultural, histórico e arquitetónico



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

FLS 5/22

seja devidamente reconhecido e preservado prevenindo assim qualquer tipo de adulteração futura das suas características únicas.-----

----- Neste momento o Excelentíssimo Presidente ausentou-se da reunião.-----

----- Considerando que:-----

No casco urbano antigo, os portões da Quinta do Salvador, bordejada pela lagoa da Alverca, abrem-se para o centro histórico da Vila. O solar, datado de 1747, conforme gravado na padieira da sua porta principal, até finais do século XIX evidenciava maior opulência pela sua planta em U, que o correr dos tempos não conservou.-----

A fachada principal virada a Este, mantém a sua traça inicial, de andar alto, rasgado em varandas setecentistas, todas de sacada, com emolduramento simples de cantaria, rematado por cornija reta. Interessante ornamento decorativo, surge ainda na frontaria, integrado por um nicho em pedra rendilhada, que acolhe a imagem do “Salvador”. O alçado lateral sul ostenta no piso superior uma loggia, cuja estrutura se evidencia por seis colunas, rematadas por capitéis dóricos, elemento arquitetónico que lhe adita elegância. No interior, é de relevar uma larga e bem lançada escadaria em pedra que une o espaço átrio ao piso nobre do solar, que integra alguns silhares de azulejos oitocentistas.-----

O Solar do Salvador foi quartel do General Junot, durante as primeiras Invasões Francesas, em Novembro de 1807. Três anos mais tarde, no dia 18 de Fevereiro de 1810, a casa, então residência do General Loison (conhecido pelo “maneta”), aquando da invasão do exército francês, comandado por Massena, viria a ser palco do célebre almoço, durante o qual estes dois generais de Napoleão reuniram o “Conselho de Guerra”, para tomada de decisões estratégicas, no qual se

destacou a presença dos duques de Elchingen e de Abrantes, Reynier, Éblé, Lazowski, Fririon, Foy e Solignac.-----

A Casa à época, integrada na urbe, ao antigo Largo do Salvador, era pertença da família do Capitão-Mor da Golegã, Manuel de Saldanha e Silva, cujo filho João, nela se encontra sepultado e de quem foi herdeira do palácio Eugénia Saldanha Marreca e seu filho António, ao qual veio a ser adquirido mais tarde por uma sobrinha-neta e herdeira de Rafael José da Cunha, D. Adelaide Augusta Tavares Veiga, proprietária da Quinta da Brôa. A nova dona acrescentou-lhe a área atual, que murou, transformando-a numa quinta, de assento agro-pecuário, que na atualidade é propriedade de dois dos seus trinetos.-----

Considerando que a Quinta do Salvador foi já considerada, nos termos do artigo 41º do PDM do Concelho da Golegã, como imóvel ou conjunto de interesse municipal a preservar – IIM, integrado no Inventário Municipal do Património, no âmbito do Capítulo III, referente aos espaços culturais, e como tal sujeita aos condicionamentos previstos no artigo 42º do PMD.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, que a Quinta do Salvador representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Golegã, devendo ser classificada como imóvel de interesse municipal e consequentemente instaurar o respetivo procedimento de classificação, nos termos do disposto no nº6 do artigo 15º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 57º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 2, do artigo 24º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, solicitar a emissão do respetivo parecer ao IGESPAR.-----

----- Neste momento o Excelentíssimo Presidente da Câmara reentrou na reunião.-----

----- **2.3 – Manuel Tavares Veiga Herdeiros.**-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

FLS 7/22

----- **Pedido de classificação de imóvel de Interesse Municipal – Qtª da Brôa / Qtª da Piedade.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Sr. Manuel Tavares Veiga, datada de 27 de Agosto de 2012, a solicitar que a Quinta da Brôa e a Quinta da Piedade sejam classificadas como Imóvel de Interesse Municipal de forma a honrar os antepassados e a garantir que esta obra singular seja devidamente reconhecida e preservada, evitando assim qualquer tipo de adulteração futura das suas características únicas.-----

----- Considerando que sobranceira ao rio que outrora lhe deu o nome, a antiga Quinta do Almonda, hoje da Brôa, é marcada por uma imponente construção da primeira metade do século XIX. Ao atravessar o campo da Golegã, quando se chega a Azinhaga, a Azzancha dos árabes, no local onde a antiga Estrada Real se funde com a atual Estrada Nacional, logo se destaca o majestoso palácio. De linhas sóbrias e de matiz rural, foi mandado edificar, em 1860, por Rafael José da Cunha, o “Príncipe dos Lavradores de Portugal”, em terras que foram dos Condes da Ribeira Grande, cujas armas ainda encimam os pilares do portão principal da Quinta.-----

O palácio-residência, honrado que foi pelas visitas reais de D. Fernando II e D. Pedro V, vê o seu alçado norte limitado por uma esplendorosa varanda, que olha a lezíria em toda sua magnificência, cujas paredes exibem painéis de azulejos da época e pinturas alegóricas à Agricultura, à Abundância, ao Comércio e à Indústria, que dão a ilusão a quem ao longe as observa, de estátuas em pedra, dentro de nichos. De destacar o trompe l’oeil, técnica artística muito presente em todo interior da casa, conferindo-lhe rara beleza, através de pinturas sobre o estuque, quer nas paredes, quer nos tetos, que integram cenas do mundo agrícola, à época, entre outras, limitadas por falsos mármore, bem como, outros embelezamentos decorativos.-----

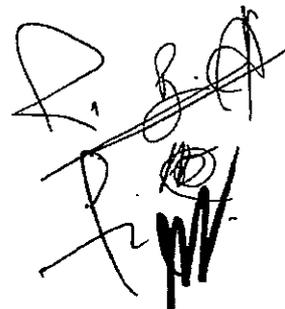
Se o Palácio da Quinta da Brôa a demarca, todas as construções que o rodeiam, como as cavalariças, os celeiros e o antigo lagar, entre outras, também lhe aditam valor histórico-patrimonial, quer pela sua arquitetura, quer pela sua escala e estrutura, ilustrando nos dias de hoje, o que foi um centro de grandes domínios agrícolas, cujo proprietário foi referência da agricultura portuguesa no século XI, o qual veio a legar a Brôa à sua sobrinha, D. Adelaide Augusta Tavares Veiga, sendo na atualidade propriedade de um dos seus trinetos.-----

A Capela da Brôa mandada edificar na década de 60, do século XIX, por Rafael José da Cunha, o qual nela está sepultado num túmulo, que havia feito construir ainda em vida, que é encimado por quatro fogaréus, ostentando na frente as alegorias da Fé e da Esperança, delimitadoras do epitáfio “Aqui jaz Rafael José da Cunha, o Virtuoso Amigo dos Pobres e o Considerado Príncipe dos Lavradores de Portugal (...)”. A este túmulo sobrepõem-se outro de menores dimensões, onde o seu fiel amigo e companheiro, o cão, assim com ele perpetua uma amizade para além da vida. De salientar o arco triunfal da capela-mor, que acolhe o altar, com elementos do século XVIII, de igual modo aos silhares de azulejos que revestem as paredes a meia altura. Numa edícula, sobre o Sacrário, surge a imagem de Nossa Senhora da Conceição, ladeada pelo Evangelho e pela Epístola. O teto ostenta no seu centro uma pintura de São Rafael, o Santo do nome do seu instituidor. A Capela integra a ala sul do Palácio da Brôa, construído na antiga Quinta do Almonda.-----

A Ermida da Senhora da Piedade, construída sobre as ruínas do altar-mor da primeira Matriz da Azinhaga, a de Santa Maria do Almonda, é um templo do século XV, posteriormente reconstruído e reabilitado no século XVIII, conforme indica o ano de 1710 gravado no friso da porta.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL


FLS 9/22

Vestígios do arco da antiga capela-mor e os capitéis das colunas onde passava o arco de ponta de lança traduzem a anterior construção.-----

A abóbada da capela-mor é de cruzeta, convergindo numa decoração heráldica, que se encerra num ornato circular encordoado.-----

Azulejos azuis e amarelos, “padrão” vulgar do século XVII, forram as paredes laterais e da empena. De salientar, ainda, alguns azulejos de “corda seca” na face de degraus no presbitério e pedras tumulares com elementos templários, entre outros.-----

Esta Ermida está integrada na Quinta que leva o seu nome, a qual se insere na da Brôa.-----

Considerando que a Quinta da Brôa/ Quinta da Piedade foi já considerada, nos termos do artigo 41º do PDM do Concelho da Golegã, como imóvel ou conjunto de interesse municipal a preservar – IIM, integrado no Inventário Municipal do Património, no âmbito do Capítulo III, referente aos espaços culturais, e como tal sujeita aos condicionamentos previstos no artigo 42º do PMD.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, que a Quinta da Brôa / Quinta da Piedade representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Golegã, devendo ser classificada como imóvel de interesse municipal e conseqüentemente instaurar o respetivo procedimento de classificação, nos termos do disposto no nº6 do artigo 15º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 57º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 2, do artigo 24º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, solicitar a emissão do respetivo parecer ao IGESPAR.-----

----- **2.4 – Sociedade Agrícola Quinta da Labruja, S.A. e Sociedade Agrícolas S. João de Brito, S.A.**-----

----- **Pedido de classificação de imóvel de Interesse Municipal – Quinta da Labruja.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Sociedade Agrícola Quinta da Labruja, S.A. e Sociedade Agrícolas S. João de Brito, S.A., datada de 26 de Agosto de 2012, a solicitar que a unidade Quinta da Labruja seja classificada como Imóvel de Interesse Municipal por forma a garantir que este notável património cultural, histórico e arquitetónico seja devidamente reconhecido e preservado e evitando assim qualquer tipo de adulteração futura das duas características únicas.-----

----- Considerando que em pleno espargal da Golegã, com o Tejo a bordejar os seus domínios de terras de campo, a Quinta da Labruja foi doada por D. João I (1385-1483), a Martim Vasques, que a legou a um jesuíta, o qual veio a doar a quinta à Companhia de Jesus, cujos membros ali permaneceram até 1756, três anos antes do Marquês de Pombal os ter expulso de Portugal. O então Primeiro-Ministro do Reino de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo (Pombal) negociou-a com o 4º Conde de Castelo Melhor, José Vasconcellos e Souza Caminha da Câmara Faro e Veiga (1706-1769), que foi Reposteiro-Mor da Casa Real, Alcaide-Mor e Donatário das Ilhas de Santa Maria e Porto Santo e da Cidade do Funchal.-----

A Quinta da Labruja foi um dos bens cedidos pela Coroa aos Condes de Castelo Melhor, em compensação pela família ter abdicado da Donatária da Madeira e de Santa Maria dos Açores.-----

A Labruja é na atualidade pertença de dois dos netos do 8º Marquês de Castelo Melhor, cumprindo ainda as funções de assento agrícola. De destacar o seu amplo celeiro e outros cómodos, que cercam a casa-residência, cujo pátio é limitado por um portão, que lhe dá acesso, no qual figura um marco da Ordem de Cristo.-----

Considerando que a Quinta da Labruja foi já considerada, nos termos do artigo 41º do PDM do Concelho da Golegã, como imóvel ou conjunto de interesse municipal a preservar – IIM,



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/22

integrado no Inventário Municipal do Património, no âmbito do Capítulo III, referente aos espaços culturais, e como tal sujeita aos condicionamentos previstos no artigo 42º do PMD.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, que a Quinta da Labruja representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Golegã, devendo ser classificada como imóvel de interesse municipal e consequentemente instaurar o respetivo procedimento de classificação, nos termos do disposto no nº6 do artigo 15º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 57º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 2, do artigo 24º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, solicitar a emissão do respetivo parecer ao IGESPAR.-----

----- **2.5 – José Francisco Quelhas Serrão de Faria.**-----

----- **Pedido de classificação de imóvel de Interesse Municipal – Quinta de São José.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Sr. José Francisco Quelhas Serrão de Faria, datada de 06 de Setembro de 2012, a solicitar que a Quinta de São José seja classificada como Imóvel de Interesse Municipal por forma a garantir que este património histórico, cultural e arquitetónico seja devidamente reconhecido e preservado prevenindo qualquer tipo de adulteração futura das suas características.-----

----- Considerando que a Quinta de São José, no casco urbano antigo da Azinhaga, entre outros elementos edificados, integra o Solar dos Serrões (século XVI - XVIII), cujo digno e marcante alçado principal, de linhas equilibradas, olha para a Rua de São José, daquela que foi a “Aldeia mais Portuguesa do Ribatejo”.-----

Os “Serrões”, dos quais descendem os atuais proprietários, são uma antiga família que tem raízes na Azinhaga, há mais de quinhentos anos, tendo aquele espaço sido vivificado, entre outros, por

Francisco Serrão, que ali nasceu, no século XV e foi comandante da Nau Sabaia, integrada na expedição de Fernão de Magalhães. O Solar dos Serrões, que ao tempo de Gaspar Serrão, foi esconderijo do Bispo da Guarda, em 1581, aquando da sua perseguição por Filipe II de Espanha, por ter apoiado D. António Prior do Crato, foi ainda residência de José Faria Pereira, Morgado de Santa Maria do Almonda, Coronel de Melícias de Santarém, Governador de Abrantes e de Torres Novas, o qual também se destacou durante a terceira invasão francesa, e lhe viu outorgada, por D. João VI, a sua carta de brasão de armas.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, que a Quinta de São José representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Golegã, devendo ser classificada como imóvel de interesse municipal e consequentemente instaurar o respetivo procedimento de classificação, nos termos do disposto no nº6 do artigo 15º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 57º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 2, do artigo 24º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, solicitar a emissão do respetivo parecer ao IGESPAR.-----

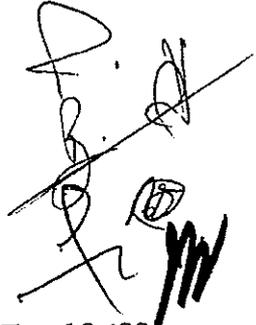
----- **2.6 – Eng.º João Saldanha Oliveira e Sousa.**-----

----- **Casa da Azinhaga - Pedido de classificação de imóvel de Interesse Municipal.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Eng.º João Saldanha Oliveira e Sousa, datada de 10 de Setembro de 2012, a solicitar que a Casa da Azinhaga seja classificada como Imóvel de Interesse Municipal por forma a garantir que este património histórico, cultural e arquitetónico seja devidamente reconhecido e preservado prevenindo assim qualquer tipo de adulteração futura das suas características.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL


FLS 13/22

----- Considerando que na direção de Santarém para a Golegã se avista junto à Rua da Misericórdia, na Azinhaga, casa e quinta com o mesmo nome desta Freguesia, propriedade de uma ilustre família fidalga com casa e título na mesma terra, D. João Vicente de Saldanha Oliveira e Sousa, 4º Marquês de Rio Maior, 7º Conde de Rio Maior, 3º Conde da Azinhaga e 22º Morgado da Oliveira, representante de uma das mais antigas famílias da nossa história.-----

Senhor de várias posses, Carlos Marques, lavrador, pai de duas filhas solteiras, acabou vendendo a Casa e Quinta da Azinhaga ao então Marquês de Rio Maior, avô do atual proprietário – por volta de 1920.-----

Revestida, a Casa, no seu interior, de pinturas murais, dá-nos referências do período romântico e do gosto Brasileiro, época de auge desta construção, embora as suas origens sejam anteriores, o seu valor estético e artístico surgem agora.-----

No exterior um bloco de quatro fachadas cobertas por trepadeiras que deixam apenas entrever pequenos apontamentos artísticos, como as bonitas colunas da varanda virada a norte, uma tão tipicamente portuguesa escada com alpendre a nascente, ambas viradas para pátio, limitado por cavalariças, com um arco de acesso à Quinta. A face poente, virada para a Rua da Misericórdia é toda ela rasgada por dois andares de janelas, terminando com uma maior abertura de ligação à varanda, de onde as suas elegantes colunas podem ser avistadas. Dando continuidade a esta fachada, pode atravessar-se um grande portão de acesso ao pátio interior, também limitado pelas casas de lenha e antigas cavalariças – entre estas, um arco de passagem permite a continuidade entre a Casa e a Quinta.-----

No interior do imóvel, elegantemente ornado por pormenores artísticos que tanta vida dão à simplicidade desta construção ribatejana, realça-se o seu valor. De divisão em divisão,



surpreendendo o olhar de qualquer visitante, as pinturas murais conferem diversificados ambientes, mais ou menos quentes, consoante os propósitos que o espaço requer.-----

No final do século XIX, sendo uma época de grandes ligações portuguesas com o Brasil, terra de grandes posses e sentimentalismos entre os dois povos, instalou-se no nosso país o gosto abasileirado daqueles que regressaram sequiosos de um espaço onde revivessem as suas lembranças e mostrassem a sua nova “cultura híbrida”, daí que não sugerisse qualquer espécie de sobriedade.-----

A Casa da Azinhaga não tendo aido alterada no seu exterior, apenas foi valorizada por pinturas murais atribuídas ao gosto brasileiro, embora, com recriações dos princípios europeus dos séculos anteriores. Ao longo dos anos este novo estilo foi aceite, chegando mesmo a ser valorizado e protegido como um marco da época.-----

Desde o final do século XIX que a experimentação de novos processos de pintura com a aplicação de tintas industriais obteve resultados semelhantes aos dos frescos, oferecendo, daí em diante, uma maior resistência ao longo dos anos.-----

Neste imóvel encontramos um leque variado de elementos decorativos e paisagens, revestindo de forma significativa e embelezante as paredes dos diversos espaços desta Casa. A requintada escolha da simplicidade e sobriedade, tanto dos elementos decorativos pintados com um traço delicado, como pelas cores escolhidas, ajustam-se de forma correta à utilização dada ao espaço, quartos de dormir e sala de jantar. No sentido inverso, a principal sala de estar é completamente revestida nos seus quartos rurais, representando paisagens que propositadamente misturam a civilização ocidental com elementos da oriental – como acontecia nos anteriores séculos XVII e XVIII em que os artistas orientais aquando de encomendas para a Europa, faziam a sua



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLs 15/22

interpretação, deixando escapar características que encontravam apenas nos seus horizontes. Conservadas de forma espantosa, estas pinturas interiores conferem à casa um grande valor artístico e histórico.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, que a Casa da Azinhaga representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Golegã, devendo ser classificada como imóvel de interesse municipal e consequentemente instaurar o respetivo procedimento de classificação, nos termos do disposto no nº6 do artigo 15º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 57º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 2, do artigo 24º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, solicitar a emissão do respetivo parecer ao IGESPAR.-----

----- **3 – Futebol Clube Goleganense - Transportes.**-----

----- **Pedido de apoio – Época 2012/2013.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Futebol Clube Goleganense, datada de 04 de Setembro de 2012, a solicitar apoio na comparticipação para o transporte dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão Secundária da equipa de Seniores.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, isentar do pagamento ao Futebol Clube Goleganense o transporte dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão Secundária da equipa de Seniores a realizar em Porto Alto, Barrosa, Vale da Pedra e Samora Correia.-----

----- **4 – Futebol Clube Goleganense – Secção de Futebol Feminino de Futsal.**-----

----- **Época 2012/2013 – Início da Época – Pedido de apoio.**-----

FLS 16/22

----- Foi presente à Câmara uma carta do Futebol Clube Goleganense – Secção de Futebol Feminino de Futsal, datada de 04 de Setembro de 2012, a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas de participação do clube em competições na Época 2012/2013.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um apoio financeiro no valor de 400€.-----

----- **5 – Núcleo de Pesca dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Golegã.**-----

----- **Pedido de subsídio.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Clube de Pesca, datada de 04 de Setembro de 2012, a solicitar a atribuição de um subsídio que tem como finalidade o pagamento da inscrição da equipa do Núcleo no Convívio de Pesca, a decorrer no dia 20 de Outubro de 2012, organizado pelo Município de Lisboa.-----

----- Informam que, a taxa de inscrição da equipa é de 30,00€.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 30,00€ para o pagamento da inscrição da equipa do Núcleo no Convívio de Pesca, a decorrer no dia 20 de Outubro de 2012.-----

----- **6 – Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã.**-----

----- **Pedido de apoio.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã, datada de 31 de Agosto de 2012, a solicitar apoio financeiro para a participação do atleta Diogo Rosa na final mundial do Campeonato do Mundo X-Terra no Hawaii, a disputar a 28 de Outubro de 2012.-



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 17/22

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um apoio financeiro no valor de 900,00 €, para a participação do atleta Diogo Rosa na final mundial do Campeonato do Mundo X-Terra no Hawaii.-----

----- **7 – Empreitada de construção do Centro de Saúde da Golegã.**-----

----- **Pedido de adiantamento solicitado pela Firma MIRATERRA.**-----

----- Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 05 de Setembro de 2012, a informar que a Firma MIRATERRA solicitou um adiantamento no valor de 140.457,00 euros, relativamente à obra de “Empreitada de Construção do Centro de Saúde da Golegã”.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, aprovar o adiantamento em apreço.-----

----- **8 – Estabelecimentos provisórios – Feira Nacional do Cavalo 2012.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 18/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 03 de Setembro de 2012, relativa aos estabelecimentos provisórios da Feira Nacional do Cavalo 2012.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e concorda com o estabelecido na informação em apreço.

----- **9 – Estabelecimentos de restauração e bebidas.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 19/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 03 de Setembro de 2012, a informar que:-----

A fim de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho (Estabelecimento de Restauração e Bebidas), propõe-se que a comissão de vistoria seja constituída pelos seguintes elementos:-----

- Médico Veterinário Municipal;-----
- Técnico da DOUA;-----
- Técnico do SMPC;-----
- Representante da Autoridade de Saúde da USP do ACES Ribatejo.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da comissão de vistoria apresentada na informação em apreço.-----

----- **10 – Reserva de Recrutamento.**-----

----- **Assistente Operacional.**-----

----- Foi presente à Câmara uma Proposta do Excelentíssimo Presidente referente ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, atividade de limpeza de ruas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado por aviso desta Câmara Municipal, datado de 28 de Dezembro de 2011, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 19 de 26 de Janeiro de 2012 e na sequência do qual a lista de ordenação final respeitante à referida reserva foi homologada em 30 de Julho de 2012.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, recorrer ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, atividade de limpeza de ruas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 19/22

públicas por tempo indeterminado, publicitado por aviso desta Câmara Municipal, datado de 28 de Dezembro de 2011, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 19 de 26 de Janeiro de 2012 e na sequência do qual a lista de ordenação final respeitante à referida reserva foi homologada em 30 de Julho de 2012.-----

----- **11 – Equipamentos Sociais Coletivos – Eficiência Energética.**-----

----- **Aquecimento de Águas.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 17/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 31 de Agosto de 2012, a informar que:-----

A empresa EPME, abandonou a execução da obra Aquecimento de Águas, uma das componentes da candidatura ao QREN – Equipamentos Sociais Coletivos – Eficiência Energética, tendo sido feito diversos démarches para o reinício dos trabalhos, tendo as mesmas tido resultados infrutíferos.-----

A obra tem contrato datado de 9 de Abril de 2011, e um prazo de execução de 60 dias após a assinatura do mesmo, pelo que a firma incorreu em incumprimento, sancionado pelo n.º 1 do art.º 403º do CCP.-----

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 405º do referido código se propõe a resolução do contrato, esta decisão deverá ser comunicada às entidades previstas no n.º 2 do mesmo artigo.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, face a informação infra que o chefe da DOUA reúna com a maior urgência possível com a adjudicatária.-----

----- **12 – Sistema de abastecimento de água ao Concelho da Golegã.**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação n.º 15/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 29 de Agosto de 2012, a informar sobre o sistema de abastecimento de água ao Concelho da Golegã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação em apreço aprovar as medidas apresentadas relativas ao sistema de abastecimento de água ao Concelho da Golegã.---

----- **13 – PAEL – Programa de Apoio à Economia Local - Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto.**-----

----- **Dívidas a fornecedores vencidas há mais de 90 dias.**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação n.º 100/2012 da Divisão de Administração e Finanças, datada de 05 de Setembro de 2012, a informar que no dia 28 de Agosto de 2012, foi publicada a Lei n.º 43/2012 que cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias. Considerando que o Município da Golegã tem dívidas a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, poderá o Município da Golegã aderir ao Programa II de Apoio à Economia Local, pelo que se solicita que a Câmara Municipal delibere sobre a necessidade de recorrer ou não a fonte de financiamento.-----

----- Face ao teor da informação prestada e considerando que o Município da Golegã está a aplicar rigorosamente a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA), que embora tenha pagamentos em atraso há mais de 90 dias, prevê-se a sua regularização, ainda durante o ano de 2013, devido ao rigor estabelecido no sentido de pôr fim a este tipo de situações, que apenas nas dívidas com duas entidades – ADSE e Resitejo - os prazos se prolongarão para além desta data, pois com a Resitejo já existe um plano de pagamentos, e que com a ADSE, estamos apenas a aguardar a



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 21/22

conferência das respetivas contas correntes a fim de celebrarmos um plano de pagamentos, a Câmara, após análise exaustiva do assunto, deliberou, por unanimidade, não aderir ao Programa de Apoio à Economia Local previsto na Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto.-----

----- **14 – Sr. Ernesto Oliveira Tavares.**-----

----- **Pedido para retirar duas bancadas da loja n.º 4.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Sr. Ernesto Oliveira Tavares, datada de 06 de Setembro de 2012, a solicitar que lhe seja autorizado retirar as 2 bancadas da loja n.º 4, antiga peixaria, comprometendo-se a repô-las se assim for exigido no momento da sua saída.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a retirada das 2 bancadas da loja n.º 4, ficando o Sr. Ernesto Oliveira Tavares obrigado a repô-las aquando do momento da sua saída e a entregá-las após a sua remoção imediatamente nos estaleiros da Câmara.-----

----- **15 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - 2013.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 30 da DAF, datada de 13 de Março de 2012, propondo a aprovação da aplicação das seguintes taxas: prédios urbanos 0,8% e os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,5%.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar a aplicação das seguintes taxas: prédios urbanos não avaliados 0,8% e os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,4% e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **16 – Parque de Campismo da Golegã.**-----

----- **Normas de funcionamento.**-----

----- Foi presente à Câmara as Normas de Funcionamento do Parque de Campismo da Golegã, nos termos do Decreto-Lei n.º39/2008, de 07 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º228/2009, de 14 de Setembro, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Parque de Campismo da Golegã.-----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezassete horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças.-----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F: